



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-228

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



COMISSÃO PERMANENTE DE MÉRITOS TEMÁTICOS

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 11/2026

PROCESSO DIGITAL 1.445/2026 - 13/01/2026

AUTORIA: DR. ERALDO TEODORO DE OLIVEIRA

RELATORA: ELIANE REGINA DA SILVA (ELIANE DO CAFÉ)

Tramita nesta Comissão Permanente de Méritos Temáticos, o Projeto de Lei nº 11/2026, que: **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DISPONIBILIZAR TRANSPORTE PÚBLICO PARA O TRASLADO DE FAMILIARES E AMIGOS EM CERIMÔNIAS FÚNEBRES DE PESSOAS COMPROVADAMENTE VULNERÁVEIS ECONOMICAMENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

RELATÓRIO

No uso das atribuições, que confere o artigo 51, incisos VI, do Regimento Interno, o Presidente da Comissão Permanente de Méritos Temáticos designa-me como Relatora da presente matéria.

O presente Projeto de Lei foi protocolizado em 13 de janeiro 2026, sob o Protocolo nº 1.445/2026.

A Coordenadoria de Assuntos Legislativos certificou em 16 de janeiro de 2026 a existência de matéria registrada por outro Vereador, bem como a necessidade de análise jurídica quanto às prejudicialidades e quanto aos quesitos para recebimento e distribuição da proposição.

O Departamento de Controle Legislativo e Arquivo Histórico certificou em 22 de janeiro de 2026, a existência de Legislação Municipal disponível sobre a matéria (certidão nº 35/2026), informando ainda a transformação parcial em diploma legal.

O Projeto de Lei foi dado conhecimento aos Vereadores na data de 23 de fevereiro de 2026, no expediente da 1ª Sessão Ordinária de 2026 para conhecimento da Matéria pelo Excelsior Plenário.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



A Procuradoria-Geral, em sua oportunidade apresentou Parecer Jurídico sob nº 129/2026, dando parecer favorável à tramitação do Projeto de Lei nº 11/2026 com ressalva.

Recebi em data de 12/05/2026, a presente matéria, para Parecer.

É o relatório.

VOTO DA RELATORA:

No uso das atribuições, que confere o artigo 41, inciso I, alínea "m-1" do Regimento Interno. Relato que: Em data 13/01/2026, através do Protocolo nº 1.445/2026, o Vereador Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira protocolizou neste Poder Legislativo, o Projeto de Lei nº 11/2026 - "Autoriza o Poder Executivo Municipal a disponibilizar transporte público para o traslado de familiares e amigos em cerimônias fúnebres de pessoas comprovadamente vulneráveis economicamente, e dá outras providências".

O presente Projeto de Lei tem por finalidade assegurar dignidade às famílias de baixa renda do município que perdem um ente querido e não dispõe de condições financeiras para custear transporte para velório ou sepultamento.

A iniciativa apresenta caráter essencialmente humanitário, de baixo impacto financeiro e elevada relevância social, especialmente porque prevê a utilização de veículos públicos já existentes, em períodos ociosos, sem necessidade imediata de ampliação estrutural significativa.

No que tange à matéria que cabe a mim como relatora do presente projeto e membro da Comissão Permanente de Méritos Temáticos, a presente proposta após análise, verifiquei que o incluso projeto é legal no que se diz respeito ao aspecto de méritos temáticos, estando em perfeitas condições para sua tramitação.

Deste modo, após análise do Projeto de Lei nº 11/2026 e do Parecer Jurídico nº 1.445/2026, e não havendo óbices apresentados pela comissão que resguarda a constitucionalidade da matéria, manifesto **VOTO FAVORÁVEL** à admissibilidade e tramitação do Projeto de Lei nº 11/2026.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87307-220

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



**SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO,
Estado do Paraná, em 18 de maio de 2026.**

"ELIANE DO CAFÉ"
Vereadora – PL
RELATORA



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-200

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR




**VOTOS DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE MÉRITOS TEMÁTICOS.
PROJETO DE LEI 11/2026.**

A Vereadora – Presidente **ELVIRA LIMA** se manifesta, aos termos do parecer:

Favorável

Contrário

Ausente

Assinatura: 

O Vereador – Membro **EDILSON MARTINS** se manifesta, aos termos do parecer:

Favorável

Contrário

Ausente

Assinatura: 

**SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO,
Estado do Paraná, em 18 de maio de 2026.**